



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre autorização de devolução de valor de saldo de duodécimos, relativo a cancelamento de nota de empenho de restos a pagar não processados.**

**A Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) ao Poder Executivo, relativo a nota de empenho de resto a pagar não processado de nº 00228 emitida em 10 de dezembro de 2020, em favor de Milena Saraiva Fronho, portadora de CNPJ nº 22.353.145/0001-09, no exato valor, sem expedição de nota fiscal, a ser cancelado por decreto, em razão de formalização de desistência de recebimento por parte da credora.

**Art. 2º** A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 10 de dezembro de 2021, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente